



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Processo Administrativo nº 558/2024

**REGISTRAR OS MENORES PREÇOS PARA EVENTUAIS
AQUISIÇÕES – PRODUTOS DE LIMPEZA, HIGIENE E
DESCARTÁVEIS PARA USO NAS UNIDADES ESCOLARES E
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

Tuiuti/SP, 18 de junho de 2024



HISTÓRICO DE REVISÕES

Data	Versão	Descrição	Autor
18-06-2024	1.0	Finalização da primeira versão do documento	D.E.



Estudo Técnico Preliminar nº 08/2024

1. Informações Básicas

1.1. Processo Administrativo nº ____/2024.

2. Descrição da necessidade

- 2.1. Registrar os menores preços para eventuais aquisições de produtos de limpeza, higiene e descartáveis para uso nas unidades escolares e Departamento de Educação.
- 2.2. A Prefeitura Municipal de Tuiuti - SP, São Paulo, necessita adquirir o objeto deste ETP para atender o as necessidades do Departamento de Educação.
- 2.3. A necessidade de aquisição dos materiais de higiene e limpeza, justifica-se pela necessidade de manter a limpeza, higienização e desinfecção nas dependências da Prefeitura, Departamento e das Unidades Escolares.” Diante do exposto faz se necessário a aquisição dos itens relacionados no item 1 do Termo de Referência.
- 2.4. Neste contexto, se faz necessário a aquisição dos produtos e especificações conforme o Termo de Referência.

3. Requisitantes

- 3.1. Departamento de Educação.
- 3.2. Responsável Apoio: Marisa Abrahão de Oliveira;
- 3.2.1. Responsável pelo Departamento: Kelly Meire Jadach Jardim.

4. Descrição dos requisitos da aquisição/contratação

4.1. As especificações dos itens encontram-se no Termo de Referência deste documento. Os itens solicitados deverão atender as exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial – ABNT, INMETRO e etc.; atentando-se, principalmente para as prescrições contidas no art. 39, VII, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

5. Pesquisa de preços

5.1. Com fulcro nas fontes de preços praticados nos âmbitos do Comprasnet, Bec, Licitações-e, Caixa Econômica Federal e outras plataformas de compras eletrônicas oficiais, bem como em levantamentos realizados de compras efetivadas por outros entes federados e, na ausência desses preços, com base em pesquisa realizada junto à fornecedores do ramo, constatamos os preços de mercado são aqueles inseridos deste ETP.

6. Julgamento por item



- 6.1. A jurisprudência vigente é que o critério de julgamento das licitações deve ser o de menor preço por item, podendo, com a devida motivação e justificativas técnicas necessárias, ser utilizado o critério de menor preço por lote/grupo ou até mesmo o maior desconto incidente sobre tabela referencial oficial.
- 6.2. Neste contexto, entendemos que o julgamento deve ser processado pelo critério de menor preço por item, eis que esse critério propicia maior competitividade e preserva a igualdade entre os licitantes.

7. Estimativa global da contratação

- 7.1. Conforme consta nos itens do Termo de Referência, o preço estimado global desta aquisição/contratação é de R\$ 77.881,50 (setenta e sete mil oitocentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos)

8. Justificativa para o parcelamento ou não da solução

- 8.1. Conforme acima aduzido, o parcelamento, ou seja, a entrega de um mesmo produto por vários fornecedores, não se mostra viável, em função da logística de distribuição e controle, que a Administração deve adotar.
- 8.2. Desta forma, os itens serão julgados por item, sendo vencedor responsável pela entrega da totalidade do quantitativo licitado, durante o prazo contratual, podendo ser a entrega única ou fracionada, desde com as necessidades da Prefeitura.

9. Resultados pretendidos

- 2.1. O Município de Tuiuti possui 1(um) Departamento de Educação e 6 (seis) unidades de ensino, sendo, uma creche municipal, duas escolas infantil e fundamental em tempo integral, três escolas infantil e fundamental e uma escola ensino médio ensino integral. A futura licitação serve para efetivar o direito a esses educandos e colaboradores de possuir produtos de higiene e limpeza durante o período de permanência nos ambientes escolares.

10. Fiscalização

- 10.1. A Administração designará fiscal para acompanhar a execução contratual, devendo o fornecedor atender suas solicitações.
- 10.2. A gestão do contrato ou da ata de registro de preços será também confiada à servidor formalmente designado.

11. Mapeamento de riscos

- 11.1. O mapeamento de riscos permite a identificação, avaliação e gerenciamento dos riscos que possam comprometer o sucesso da aquisição/contratação e gestão contratual. Para identificar o risco, define-se a probabilidade de ocorrências de eventos, os possíveis danos potenciais, possíveis ações preventivas e contingências, bem como identificação dos responsáveis por ação.
- 11.2. A tabela a seguir apresenta uma síntese dos riscos de planejamento e de gestão:

Risco	Probabilidade /impacto	Dano	Ação
Questionamentos	baixo	Legitimidade do	Atender a lei e dispor de regras claras,



excessivos no pregão		edital	transparentes e atendam os princípios básicos
Licitação deserta	baixo	Licitação fracassada	Ampliar prazo legal de apresentação de proposta e não constar especificações desarrazoadas dos itens
Adjudicatário (vencedor) se recusa a firmar a ata ou contrato	Baixa/alto	Erro na proposta ou preço inexequível	Proceder avaliação dos preços ofertados, promovendo-se a desclassificação, após diligências, do fornecedor com preços nestas condições.
Incapacidade de a empresa vencedora executar o contrato	Baixo/alto	Erro na proposta, preço inexequível ou aumento de preços de mercados.	Idem anterior; facultar no edital a possibilidade de empresa contratada pleitear a recomposição, mediante apresentação de documentos comprobatórios das ocorrências.
Falência da empresa	Baixa/alto	Empresarial/Atraso no fornecimento do item.	Exigir garantias contratuais
Falta de produtos ou atraso entregas	Baixa/alto	Atraso no fornecimento do item.	Exigir garantias e verificar margem de segurança da quantidade em estoque do produto

12. Declaração de Viabilidade

12.1. A equipe de planejamento declara ser viável a solução ora empregada.

13. Justificativa da viabilidade

13.1. A equipe de planejamento declara viável a aquisição/contratação do objeto com base neste ETP, consoante disposições legais vigentes.

14. Responsáveis

14.1. Requisitante: Kelly Meire Jadach Jardim.

14.2. Departamento: Departamento de Educação.